

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2.020**

### **CHAMADA DE ESTUDOS**

#### **Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) nº. 001/2.020.**

#### **PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:**

Em até 10 (dez) dias da publicação deste instrumento.

##### **1 – Preâmbulo.**

1.1 - O município de Água Boa torna público este edital para solicitação de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), regido de acordo com o disposto na legislação abaixo indicada e suas alterações posteriores.

##### **2 – Legislação Pertinente.**

2.1 – Lei Federal nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1.995;

2.2 – Lei Federal nº. 9.074, de 07 de julho de 1.995;

2.3 – Lei Federal nº. 11.079, de 30 de dezembro de 2.004;

2.4 – Lei Federal nº. 12.766/2012;

2.5 - Decreto Federal nº. 8.428/2015;

2.5 - Lei Municipal nº. 1.308, de 04 de agosto de 2.020.

2.6 – Decreto Municipal nº. 3.344, de 07 de agosto de 2.020.

2.7 - Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Água Boa.

##### **3 – Contexto.**

3.1 - A Prefeitura do município de Água Boa, estado de Mato Grosso, com a finalidade de promover a prestação dos serviços públicos de forma mais eficiente, sustentável e econômica possível, promove este chamamento a iniciativa privada com a finalidade de buscar respostas para a implantação, ampliação, manutenção e operação do sistema de esgotamento sanitário do Município.

3.2 - Os estudos apresentados serão posteriormente analisados pela Secretaria Municipal de Cidades e Meio Ambiente em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, com a aprovação de um modelo que atenda às necessidades municipais, dentro das premissas aqui descritas.

##### **4 – Objeto.**

4.1 – Este PMI convida aos interessados para contribuir com estudos que tenham por objeto a elaboração de estudos que demonstrem a viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica, bem como a modelagem institucional adequada para subsidiar eventual nova modelagem dos serviços públicos de fornecimento de esgotamento sanitário na área urbana do Município de Água Boa atualmente operados pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto - Demae, de forma a viabilizar a realização dos investimentos necessários para a melhoria desses serviços.

4.2 - Por meio deste PMI, o Município espera receber estudos de viabilidade técnica econômico-financeira e jurídica, bem como modelagem institucional, levantamentos, informações e demais insumos necessários à estruturação do projeto.

4.3. - Os subsídios apresentados pelos participantes por meio das manifestações de interesse contribuirão para a consolidação dos estudos e modelagens que viabilizarão eventual modelo licitatório para a nova modelagem da prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário no Município de Água Boa.

4.4 - O foco do novo modelo deverá ser a qualidade do serviço prestado aos munícipes. Nesse sentido, busca-se a construção de mecanismos que possibilitem a aferição de determinadas variáveis que consigam qualificar e quantificar o desempenho do concessionário. Assim, o Município pretende adotar, sempre que possível, as métricas de gestão por serviços para a operacionalização deste projeto. Deverão ser estudados e propostos índices adequados de nível de serviço, disponibilidade e outros fatores que possam delinear adequadamente essa prestação.

## **5 – Condições de participação.**

5.1 - Poderá participar deste PMI pessoa jurídica de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, individual ou conjuntamente, que preencham os requisitos de participação previstos neste Aviso Público.

5.2 - No caso de participação de interessados em grupo, não há necessidade de se estabelecer vínculo formal entre si, devendo apenas constar da Proposta de Manifestação de Interesse, todas as pessoas jurídicas envolvidas na elaboração dos estudos.

5.3 - No caso de participação em grupo, todas as empresas participantes deverão apresentar a documentação jurídica, sendo admitido que a documentação técnica seja apresentada em conjunto, isoladamente ou mesmo por consultores vinculados a apenas uma das integrantes do grupo.

5.4 - Os interessados em participar do PMI deverão fornecer o nome de um representante, com dados para contato, devendo este, em todos os casos, responsabilizar-se pela veracidade das declarações que o requerente realizar e pelo recebimento do valor que eventualmente fizer jus a título de ressarcimento, pela modelagem apresentada, a cargo exclusivamente da eventual concessionária.

5.5 - Os interessados que não possuem domicílio no País, tanto quanto possível, atenderão às exigências deste Aviso mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ainda, possuir representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

5.6 - Este PMI se processará da seguinte forma:

- I. Recebimento do(s) requerimento(s) de autorização dos interessados para apresentação das Propostas (o “Requerimento de Autorização”), por sua conta e risco;
- II. O Requerimento de Autorização deverá ser entregue pelos interessados no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital nº. 001/2.020.
- III. Deferimento do Requerimento de Autorização;
- IV. Recebimento dos estudos que demonstrem a viabilidade econômico-financeira e jurídica, bem como a modelagem institucional necessários para subsidiar eventual processo de nova modelagem da prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário em toda área urbana dos Municípios atualmente operados pelo Demae (os “Estudos”); e
- V. Avaliação, seleção e aprovação dos Estudos apresentados.

## **6 - São obrigações do Requerente em atendimento ao presente**

### **PMI.**

6.1 - Atender às exigências referentes às informações cadastrais descritas nesse Aviso, apresentando a documentação requerida, assim como informações complementares, quando for o caso;

6.2 - Cumprir com os prazos determinados, quer para apresentação dos Estudos Técnicos, quer para a complementação de informações.

6.3 - A declaração de Manifestação de Interesse implica concordância integral do interessado aos termos do presente Aviso.

6.4 - A(s) Proponente(s) deverá(ão) entregar em até 60 (Sessenta) dias, contados da publicação da Autorização no Diário Oficial dos Municípios, os Estudos solicitados, conforme item 14 deste edital.

6.5 – Os interessados deverão apresentar Proposta de Manifestação de Interesse em até 10 (dez) dias da data de publicação do aviso do PMI nº. 001/2.020 em Diário Oficial.

6.6 – DENTRO DO ENVELOPE LACRADO: A Proposta de Manifestação de Interesse deverá ser instruída com o Formulário Para Qualificação do Interessado, Anexo I deste edital e os seguintes documentos:

### **DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA.**

- a) Cédula de identidade;
- b) No caso de empresa individual, registro comercial;
- c) Em se tratando de sociedades comerciais, apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou o respectivo instrumento de consolidação estatutária ou contratual em vigor com as posteriores alterações, se houver, devidamente registrados no órgão de registro do comércio do local de sua sede, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) No caso de sociedades civis, apresentação da inscrição do ato constitutivo do interessado e todas as suas alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de documento que demonstre a diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;
- f) No caso de sociedade estrangeira, documentação equivalente à acima listada, conforme disponível em seu país de origem, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), mediante apresentação do “Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral”, obtido na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB na Internet, no endereço, no serviço de Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, se aplicável;
- h) Qualificação completa do interessado, nome ou razão social, seu endereço físico e eletrônico, números de telefones para contato, área de atuação e, na hipótese de Pessoa Jurídica, o nome e a qualificação do responsável perante a Administração

Pública Municipal, com dados para contato, devendo este, em todos os casos, responsabilizar-se pela veracidade das declarações que a Proponente realizar.

#### **REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão correspondente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União; e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- f) Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.**

- a) Atestados de capacidade técnica demonstrando que o Proponente ou os Consultores que integrarão a Equipe do Proponente possuem experiência no desenvolvimento de estudos técnicos, viabilidade econômico-financeira, viabilidade jurídica em área análoga ao objeto deste PMI. Serão aceitos para fins de comprovação da qualificação, a apresentação de atestados, currículos e documentos que comprovem experiências pregressas.

#### **PROPOSTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE.**

A Proposta de Manifestação de Interesse com detalhamento das atividades que pretendem realizar deverá conter, no mínimo:

- a) Plano de trabalho, incluindo o cronograma físico detalhado das atividades principais em cada fase do trabalho;
- b) Metodologia de execução das atividades do escopo, incluindo organização e abordagem de elaboração de estudos;
- c) Relação da equipe técnica, permanente, que ficará vinculada ao objeto dos estudos e respectivos currículos dos profissionais que coordenarão a execução dos serviços;
- d) As linhas básicas do Projeto, com a descrição do objeto, sua relevância e estimativa preliminar dos benefícios dele advindos;
- e) Os possíveis modelos de negócio que serão analisados ao longo dos Estudos Técnicos, considerando as linhas básicas do Projeto;
- f) Orçamento indicando o valor máximo acompanhado de informações e parâmetros utilizados para sua definição;
- g) Sumário executivo dos estudos que serão realizados, demonstrando as suas pertinências de forma genérica com o descritivo no Anexo I deste Edital e indicando a data final para entrega dos trabalhos

6.7 - A participação neste procedimento, bem como o fornecimento de estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres pelos interessados não impedirá a sua participação em eventual futura licitação

promovida pelo Município com este objeto, em aplicação ao disposto no artigo 21 da Lei Federal nº. 8.987, de 13 fevereiro de 1995 e artigo 31 da Lei Federal nº. 9.074, de 07 de julho de 1995.

6.8 - Os interessados que forem autorizados não gozarão de qualquer espécie de favorecimento, vantagem ou privilégio em procedimentos licitatórios relativos à realização do projeto pela apresentação dos Estudos que eventualmente sejam utilizados para a sua consolidação.

6.9 - Ao entregar o Requerimento de Autorização, o(s) interessado(s) renunciarão ao sigilo de quaisquer informações, subtendendo que os subscritores dos documentos declaram que todos os documentos apresentados não contém informações sigilosas, podendo torna-las públicas

6.10 - No caso de participação em grupo, não há necessidade de se estabelecer vínculo formal entre os participantes.

6.11 - Da parte externa e frontal do(s) envelope(s) no(s) qual(is) o Requerimento de Autorização seja encaminhado deverão conter os seguintes dizeres:

**MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº. 001/2.020**

Interessado: [■]

**7 – Avaliação da proposta para realização dos Estudos Técnicos.**

7.1 – Apresentada a PROPOSTA no prazo de 10 (dez) dias após a publicação deste instrumento, a Proposta de Manifestação de Interesse será avaliada e, sendo o caso, autorizada pela Comissão Permanente de Licitação para apresentação dos Estudos Técnicos.

7.2 - Em função da avaliação da Comissão Permanente de Licitação, poderá ou poderão ser emitidos Termos de Autorização para o melhor ou dois melhores colocados no processo de avaliação das Propostas de Manifestação de Interesse.

7.3 - O Termo de Autorização será expedido após avaliação dos documentos apresentados.

7.4 - A Avaliação, a Autorização e a seleção dos Estudos Técnicos não se sujeitam a recursos na esfera administrativa quanto ao seu mérito.

7.5 - A avaliação da Proposta de Manifestação de Interesse observará os seguintes critérios:

- a) A observância de diretrizes e premissas definidas no Anexo I
- b) Experiência anterior;
- c) Proposta de trabalho;
- d) Metodologia de execução das atividades do escopo;
- e) Relação da equipe técnica;
- f) Preço do estudo;
- g) A consistência e a coerência das informações que subsidiaram a realização dos estudos apresentados;
- h) A adoção das melhores técnicas, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;

- i) A compatibilidade com a Lei Federal nº. 11.445/2007 e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e pelas entidades competentes;
- j) A demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes; e

7.6 - O resultado da análise dos Estudos entregues, tempestivamente, pelos autorizados, será publicado pelo Município em até 30 (Trinta) dias, a contar da data final do prazo previsto no item 5.6, inciso II.

7.7 - O Município poderá solicitar ao interessado a comprovação ou demonstração da veracidade de adequação de dados primários ou de planilhas e cálculos, caso haja suspeita de que tal informação seja incorreta ou falsa.

## **8 – Dos Estudos**

8.1 - Os Estudos desenvolvidos pelas pessoas jurídicas autorizadas deverão ser apresentados no prazo de até 60 (Sessenta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do aviso de autorização.

8.2 - O escopo dos estudos pretendidos se encontram descritos no Anexo I deste Edital, cuja elaboração poderá ser autorizada, os quais poderão ser utilizados na confecção de editais e contratos relativos à prestação de serviços públicos de saneamento básico.

8.2 - Os interessados que tenham o seu requerimento de autorização deferido serão autorizados a elaborar os Estudos descritos no Anexo I deste Edital, sendo que a o Município envidará os melhores esforços para disponibilizar todas as informações necessárias que estejam em seu poder.

8.3 - Os interessados autorizados poderão utilizar-se de estudo(s) comparativo(s) na elaboração dos estudos descritos no Anexo I deste Edital.

8.4 - A autorização concedida no âmbito do presente PMI poderá ser revogada a qualquer tempo, especialmente no caso de não ser observado o disposto no Anexo I deste Edital.

8.5 - Uma vez entregues os Estudos, fica transferida ao Poder Público a sua respectiva e integral propriedade, para que possam ser utilizados amplamente a favor de seus interesses. Ficam, desde já, cedidos todos os direitos de propriedade intelectual ou industrial sobre esses estudos, mas não sobre as soluções tecnológicas neles referidas e propostas.

8.6 - No período de desenvolvimento dos Estudos, o Poder Público e os interessados poderão realizar reuniões de acompanhamento e para apresentação de resultados preliminares dos estudos.

8.7 - Ficará assegurado aos interessados, no período de desenvolvimento dos Estudos, confidencialidade de informações que contenham segredos industriais, tecnologia e outras informações relevantes que venham a ser expressa e motivadamente indicadas como confidenciais.

### **8.8 – Objetivos.**

8.8.1 - O objetivo deste PMI é obter informações com vistas a formatar um novo modelo aos serviços públicos de esgotamento sanitário na área urbana do Município de Água Boa operados pelo Demae.

8.8.2 - Além das informações a serem prestadas pelo Município, os Estudos a serem apresentados deverão considerar e ser compatíveis também com as

informações e metas constantes da minuta do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município.

8.8.3 - Especificamente, este PMI busca obter informações para estruturação de um projeto para:

- a) Identificar e validar a modalidade que melhor se aplique ao projeto em questão, a partir de estudos de demanda e de natureza econômico-financeira;
- b) Identificar e validar o melhor arranjo jurídico a partir da modalidade a ser definida aos serviços públicos de esgotamento sanitário;
- c) Identificar a melhor concepção técnica para o atendimento da população nas áreas urbanas do Município; e
- d) Viabilizar um novo modelo de gestão municipal dos serviços públicos de esgotamento sanitário na área urbana do Município.

### **8.9 – Aspectos técnicos.**

#### **8.9.1 – Infraestrutura atual.**

A infraestrutura da rede de esgoto sanitário do município é composta pelos bens descritos na tabela a seguir:

#### **SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO:**

Água Boa possui aproximadamente **7.007 domicílios**, com uma ocupação bem ordenada.

Atualmente, as ligações existentes são **380 ligações**, sendo 245 ativas, estimando-se a população atendida pelo atual Sistema em **980 habitantes**, o que representa aproximadamente **5% da atual população urbana total**, podendo chegar a 1.520 habitantes (atingindo 7.5% da atual população total) se todas as ligações estiverem ativas. 14,5% da população utiliza sistema de fossa séptica para tratamento de esgoto e destinação em sumidouro. A outra parcela, em torno de 80%, utiliza sistemas de fossa rudimentar (fossa negra).

#### **Quadro 01 - Demonstrativo de Ligações de Esgoto.**

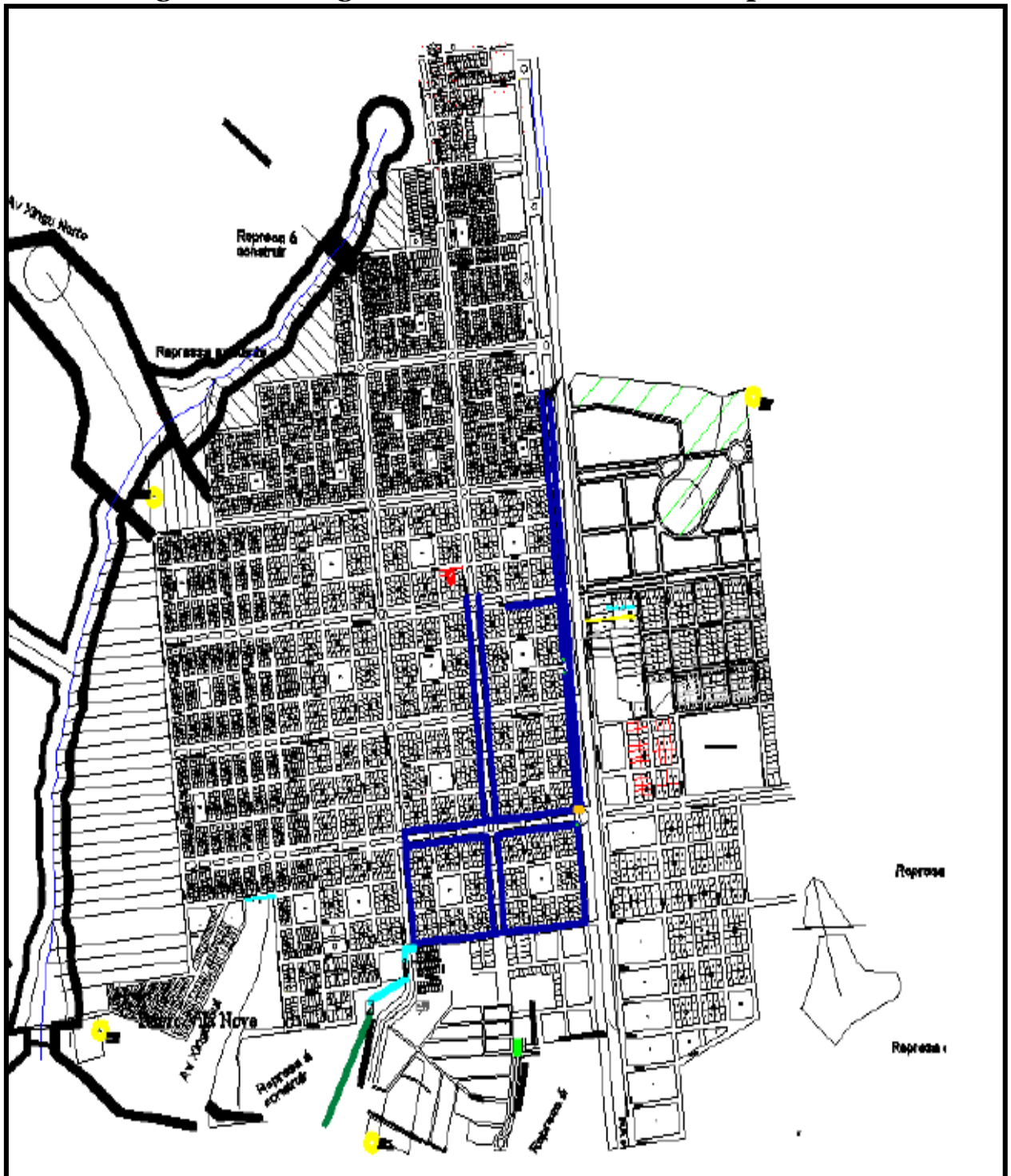
Dados Agregados Esgotos		Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento Diagnóstico de Serviços de Água e Esgotos - 2017		Coleta 2017
→ Ligações e economias de esgotos				
	Em Dez/2016	Em Dez/2017	Unidade	
ES009 Quantidade de ligações totais de esgotos	380	380	Ligações	
ES002 Quantidade de ligações ativas de esgotos	120	245	Ligações	
ES003 Quantidade de economias ativas de esgotos	140	245	Economias	
ES008 Quantidade de economias residenciais ativas de esgotos	100	245	Economias	

Fonte: SNIS 2017 – Midades

**Rede Coletora:**

A rede coletora de esgoto existente é do tipo separadora absoluto composta por tubulação de PVC Vinilfor corrugado com diâmetro nominal de 100 e 150mm, totalizando uma extensão de 7,48 km.

**Figura 01 – Imagem demonstrativa de Rede Implantada.**



Fonte: Setor de Planejamento – PMAB/2018



### **Estações Elevatórias de Esgoto – EEE:**

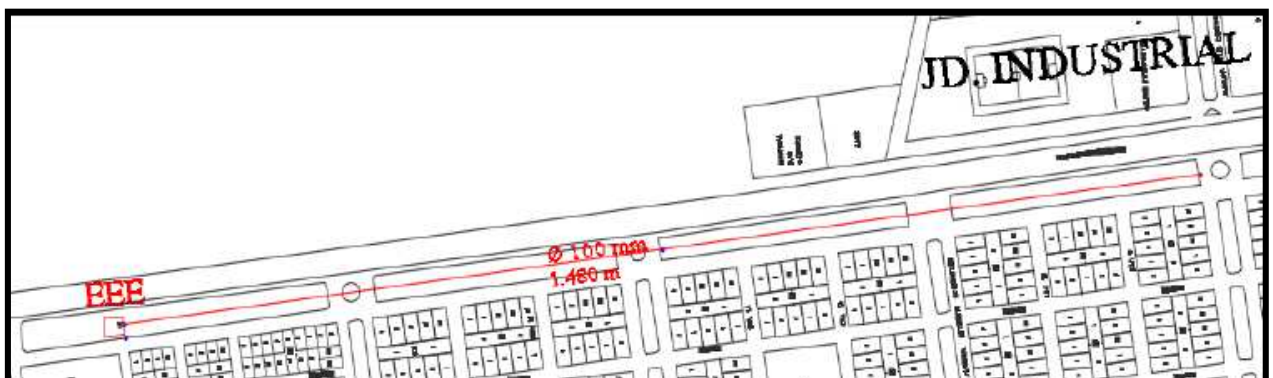
Na cidade de Água Boa existe apenas uma EEE, localizada na faixa de servidão da BR-158, próxima ao bairro Rodoviário, nas coordenadas 14°02'40.0"S e 52°09'21.7"O. O efluente é recalçado por uma tubulação de 100 mm de PVC vinilifer, por uma extensão de 1.480 metros até um poço de visita localizado na Avenida Júlio Campos no Centro.

Não há tratamento preliminar do esgoto bruto, para retirada de sólidos grosseiros e areia, antes da EEE. Há dois conjuntos moto-bomba submersíveis (sendo um reserva) com capacidade para recalcar 13,88 L/s, acionados automaticamente por meio de chave-boia, no poço de sucção. O quadro de comando das bombas de recalque está em bom estado de conservação e encontra-se ao lado do poço de sucção da EEE.

**Figura 02: Área urbanizada da EEE**



**Figura 03: Vista da Localização da EEE**



Fonte: Adaptado de DEMA E (2007); PMSB-MT (2017)

### **Emissários:**

Na cidade de Água Boa há um emissário de esgoto de concreto, com DN 400 mm e extensão de 450,00 metros, que encaminha o esgoto tratado da ETE até o ponto de lançamento no Córrego do Vau. O lançamento está localizado nas coordenadas geográficas 14° 04'03,20" S e 52° 09'55,00" O,

### **Estações de Tratamento de Esgoto - Atual:**

A estação de tratamento de esgoto de Água Boa está localizada nas coordenadas 14°03'51.30"S e 52°09'48.9"O, em uma área da prefeitura, e teve sua operação iniciada em 2.008. O sistema possui tratamento preliminar composto de gradeamento e desarenador, dois reatores UASB, seguido por dois filtros biológicos anaeróbios e dois decantadores secundários, uma câmara de contato de fluxo hidráulico horizontal para desinfecção e um leito de secagem.

Os dois reatores possuem juntos uma capacidade nominal para tratar aproximadamente 10,75 m<sup>3</sup>/h (3,0 L/s). A ETE não possui macromedidor e não há dispositivos para queima do gás metano.

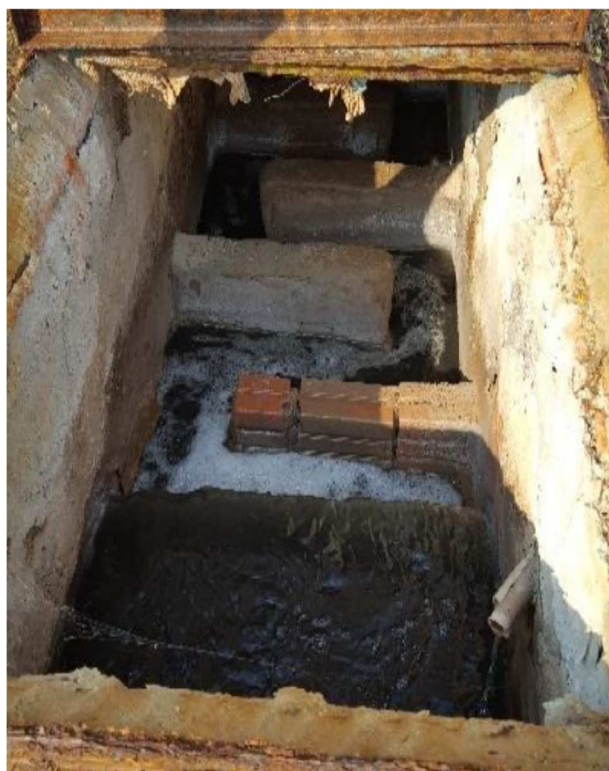
**Figura 04: Tratamento preliminar composto de gradeamento e desarenador.**



**Figura 05: Reatores UASB, seguido por filtros biológicos anaeróbios e decantadores secundários**



**Figura 06: Câmara de contato de fluxo hidráulico horizontal para desinfecção.**



**Figura 07: Leito de secagem.**



**Estações de Tratamento de Esgoto – Nova (em implantação):**

A nova ETE em construção será composta por tratamento preliminar com grade média, caixa de areia e calha Parshall, dois reatores UASB seguido de lagoa facultativa e tratamento terciário por lagoas de maturação. A vazão média de tratamento da nova ETE, ao final do plano, é de 57,66 L/s

**Figura 08: Vista da Área de Implantação da Nova ETE.**



O detalhamento do inventário da infraestrutura de saneamento básico será fornecido aos proponentes autorizados, para uso exclusivo na elaboração dos estudos.

### **8.10 – Modelagem Jurídica do Projeto.**

8.10.1 - A modalidade PPP inicialmente considerada para o projeto é a concessão administrativa (art. 2º, §2º, da Lei Federal nº. 11.079, de 30 de dezembro de 2004). O contrato de concessão será celebrado entre o concessionário e o Poder concedente, representado pelo Prefeito Municipal, por um período a ser definido com base nos estudos apresentados.

8.10.2 - Caso os interessados entendam ser mais vantajosa a adoção de outro formato jurídico para o projeto, ou seja, outra modalidade de contratação que não a Concessão Administrativa acima indicada, a proposta do novo formato jurídico deve vir claramente detalhada e justificada nos estudos a serem entregues.

### **9 – Estudos e projetos técnicos a serem apresentados.**

A - Os estudos deverão apresentar a lista de profissionais envolvidos na sua elaboração, com indicação da empresa de origem, área de especialidade e cargo. Caso seja necessário, a Secretaria de Planejamento e Finanças poderá solicitar esclarecimentos acerca das propostas apresentadas, sendo permitida a correção de vícios formais, vedada, nessa ocasião, qualquer mudança que caracterize inovação da proposta original apresentada.

B - Os estudos deverão ser resumidos em um sumário executivo que, de forma ampla, contenha as ideias gerais dos itens abaixo citados.

### **9.1 – Projeto de engenharia.**

9.1.1 - Em relação aos projetos de engenharia que eventualmente sejam aplicados ao projeto, estes deverão seguir as recomendações das Normas Brasileiras aplicáveis a cada área de projeto, bem como estarem adequadas à legislação vigente.

9.1.2 - Para efeito deste estudo, serão consideradas como atendidas todas as determinações legais e normas técnicas, e caso não estejam, será de responsabilidade da proponente sua adequação.

9.1.3 - O projeto de engenharia pode ser compreendido como o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da concessão, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição do prazo de execução, devendo em seu conjunto, esclarecer os seguintes pontos:

- a) Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global do projeto e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- b) Soluções técnicas globais e localizadas, em detalhamento suficiente para não comprometer a capacidade do concessionário em inovações e melhoramento durante a elaboração do projeto executivo;
- c) Elementos para montagem do plano de licitação e a programação das intervenções necessárias ao longo de todo o prazo da concessão, de modo a subsidiar a elaboração dos anexos técnicos ao edital de licitação;

- d) Orçamento dos investimentos necessários a implantação do projeto, com os itens de custo desagregados em elementos de maior representatividade sobre o valor do investimento, a ser resumido em cronograma físico-financeiro pelo prazo da concessão.

9.1.4 - Nos elementos de projeto deverão ser apresentadas as premissas norteadoras que deverão ser adotadas na elaboração dos projetos executivos pelo futuro concessionário vencedor do processo de licitação.

9.1.5 - Na elaboração do projeto de engenharia, deverá ser obrigatoriamente considerada a integração de soluções de acessibilidade e ambientais e, preferencialmente, soluções que incluam fontes alternativas de energia, logística reversa dos equipamentos a serem substituídos e descartados e destinação adequada de resíduos.

9.1.6 - Como produtos dos estudos de engenharia, deverão ser apresentados:

- a) Anteprojetos e plantas esquemáticas;
- b) Descrição técnica das soluções de engenharia e tecnologia adotadas na proposta apresentada;
- c) Plano de implantação, dimensionamento e caracterização dos empreendimentos previstos;
- d) Estimativa dos investimentos e despesas de implantação exigidas, discriminados em seus principais itens (materiais, equipamentos, obras civis, despesas ambientais, aprovações e licenciamentos, dentre outros); e
- e) Cronograma físico-financeiro.

## **9.2 - Modelagem Operacional.**

9.2.1 - A prestação de serviço deve ser adequada ao pleno atendimento dos usuários, considerando que “serviço adequado” é aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, cortesia na sua prestação e modicidade de preços.

9.2.2 - A atualidade compreende a modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações e a sua conservação. Deverá ser apresentado plano para a manutenção da atualidade dos equipamentos.

9.2.3 - A modelagem operacional deverá apresentar a forma e o dimensionamento da administração do projeto, como serão prestados os serviços e como isto beneficiará a população.

9.2.4 - Deverão ser apresentados o plano de operação e manutenção dos ativos e a política de gestão de pessoal, com o detalhamento de custos e despesas. A estrutura física e de pessoal necessária para a adequada administração dos serviços precisará ser descrita e justificada, incluindo os recursos para sistemas de informação.

9.2.5 - Como resultado da modelagem operacional, deverão ser detalhados, para todo o período da concessão:

- a) Custos operacionais;
- b) Custos administrativos;
- c) Custos de manutenção;
- d) Outras despesas.

### **9.3 - Visibilidade do Projeto.**

#### **9.3.1 - Análise e Projeção de Receita.**

Os estudos deverão contemplar:

- a) Modelo de remuneração do futuro concessionário, incluindo cenários com a possibilidade de aporte de recursos na fase de investimento, nos termos do artigo 6º da Lei Federal nº. 11.079/2004, alterado pela Lei Federal nº. 12.766/2012;
- b) Metodologia de cálculo da contraprestação pública, incluindo formulas, índices e mecanismos para reajuste da contraprestação vinculado aos indicadores de desempenho, bem como a eventual remuneração pelos investimentos em expansão da rede;
- c) Descrição e dimensionamento das fontes de receitas acessórias, alternativas ou complementares, caso haja, capazes de reduzir o montante de contraprestação necessária para viabilidade do projeto; e
- d) Proposta de indicadores de desempenho, incluindo metas, padrões de qualidade, forma de aferição e periodicidade para revisão destes indicadores.

9.3.2 - A contraprestação pública será composta por 2 (Duas) parcelas, sendo uma fixa – referente ao investimento – e outra variável – relativa aos serviços prestados.

9.3.3 - Frise-se, com o advento da Lei Federal nº. 12.766/2012, é possível a previsão de aportes nos modelos de PPP, sendo que esse cenário também deverá ser analisado nos Estudos, levando em consideração somente os recursos financeiros oriundos do Demae.

9.3.4 - Os Estudos deverão ainda explicitar as premissas adotadas para a projeção das receitas ao longo do prazo da concessão.

#### **9.3.3 - Análise de viabilidade econômico-financeira.**

9.3.3.1 - Os Estudos deverão conter a análise econômica da modalidade de contratação do empreendimento mais vantajoso para o Poder Concedente, considerando os aspectos de custo-benefício, custos de oportunidade, “Value for Money”, dentre outros.

9.3.3.2 - O estudo de viabilidade financeira deverá incluir projeções na forma de um modelo financeiro detalhado. Uma cópia eletrônica em formato MS Excel do modelo deverá ser disponibilizada incluindo sua formulação matemática, vínculos e macros de forma aberta, passível de verificação.

9.3.3.3 - Os Estudos deverão seguir as práticas contábeis e fiscais vigentes a época da preparação do modelo.

9.3.3.4 - O modelo financeiro deverá claramente mostrar as premissas que embasaram os Estudos, incluindo, sem limitação:

- a) Premissas macroeconômicas e financeiras;
- b) Avaliação e justificativa para a taxa interna de retorno (TIR) adotada;
- c) Premissas fiscais e tributárias;
- d) Descrição da estrutura de capital (próprio e de terceiros);
- e) Descrição do tipo de dívida e dos instrumentos financeiros utilizados (ponte e/ou longo prazo, sênior e/ou subordinada, empréstimos bancários, utilização de valores mobiliários, melhorias de créditos, hedge etc.), montante, prazo e condições;

- f) Cronograma físico-financeiro detalhado dos investimentos, por etapa e por fase de implantação, caso haja, incluindo os prazos para obtenção das licenças de instalação e operação, se aplicável;
- g) Todas as fontes de receita;
- h) Premissas para projeção de capital de giro;
- i) Custos e despesas;
- j) Premissas para a recuperação do investimento por parte dos acionistas ao longo do prazo da concessão (distribuição de dividendos, redução de capital etc.);
- k) Indicadores de desempenho e percentual vinculado à contraprestação.

9.3.3.5 - Os principais resultados do modelo financeiro deverão incluir:

- a) Contraprestação pública (destacando-se eventual “Aporte”, nos termos do artigo 6º da Lei Federal nº. 11.079/2004, alterado pela Lei Federal nº. 12.766/2012);
- b) Taxa Interna de Retorno do projeto e do Equity (TIR);
- c) Alavancagem financeira máxima;
- d) Produção de indicadores a exemplo de exposição máxima, custo médio ponderado de capital (WACC), payback etc.;
- e) Índice de Cobertura dos Serviços de Dívida (ICSD) anual e médio;
- f) Avaliação e justificativa para o prazo de concessão adotado;
- g) Ano do primeiro retorno de Equity;
- h) Primeiro e último ano de pagamento das dívidas;
- i) Outras que se julgue necessárias.
- j) O modelo financeiro deverá incluir as seguintes planilhas:
- k) Painel de controle (sumário);
- l) Premissas;
- m) Demonstração de fluxo de caixa;
- n) Demonstração de resultados de exercício;
- o) Balanço patrimonial;
- p) Termos e condições de financiamento;
- q) Investimentos e manutenções periódicas;
- r) Custos de operação e manutenção;
- s) Análises de sensibilidade;
- t) Quadro de usos e fontes de recursos, ano a ano;
- u) Outras que se julgar necessárias.

9.3.3.6 - Os estudos deverão expressar todos os valores em reais (R\$) constantes, além de considerar a Norma Contábil e o Regime Fiscal vigentes no País.

#### **9.4 - Avaliação de impacto e risco.**

9.4.1- Como parte dos estudos, deverá ser apresentada matriz de riscos e respectivos mecanismos de mitigação e penalizações. Deverá também ser sugerida estrutura de garantias a serem providas pelos parceiros público e privado. Ainda como parte da estratégia de mitigação de riscos, deverá ser proposto Plano de Seguros a ser adotado pelo futuro concessionário.

#### **9.5 - Análise da fundamentação legal.**

9.5.1 - Os interessados deverão sugerir alternativas de modelagem jurídica e formas de contratação, considerando o modelo sugerido no presente Edital. A



sugestão da modalidade de contratação deverá estar embasada em avaliação jurídica da viabilidade de modelos institucionais alternativos ou complementares para o financiamento e a implantação do projeto, identificando suas implicações para o modelo de PPP.

9.5.2 - A modelagem jurídica deverá detalhar as responsabilidades do parceiro público e do futuro concessionário, deixando claro quais riscos serão assumidos por cada uma das partes.

9.5.3 - Os Estudos deverão ainda apresentar análise dos aspectos tributários do modelo de contratação escolhido, bem como abordar diretrizes regulatórias (municipais e federais), ambientais, de zoneamento e outros aspectos de natureza jurídico-regulatória aplicáveis ao projeto.

9.5.4 - Por fim, deverão ser detalhadas as diretrizes para elaboração as minutas de edital e contrato.

9.5.5. Os interessados deverão obrigatoriamente contemplar a totalidade dos produtos exigidos neste PMI, bem como no termo autorizativo para o início dos estudos, sendo expressamente vedada a apresentação de apenas parte dos estudos. Na hipótese de o Conselho Gestor da Parceria Público Privada – CGPPP, considerar que os Estudos entregues (I) estão incompletos; ou (II) foram entregues parcialmente; será concedido prazo adicional improrrogável de 30 (trinta) dias para a reapresentação dos itens identificados. Mantida a incompletude, o autorizado será desclassificado e os estudos desconsiderados, não fazendo jus ao recebimento de quaisquer títulos de ressarcimento, nos termos do presente edital e da legislação aplicável.

## **10 - Seleção dos Estudos.**

10.1 - Os Estudos apresentados serão avaliados por grupo técnico definido pelo Conselho Gestor da Parceria Público Privada – CGPPP, considerando os critérios relativos à consistência das informações que subsidiaram sua realização, a compatibilidade com técnicas previstas em normas e procedimentos pertinentes, bem como sua adequação a legislação aplicável, ao Termo de Autorização e aos benefícios de interesse público esperados, além das inovações, das melhorias e das alternativas propostas.

10.2 - Os Estudos a serem eventualmente selecionados poderão ser objeto de aproveitamento total ou parcial de seu conteúdo, hipótese em que o ressarcimento será proporcional às informações efetivamente utilizadas.

10.3 - Frisa-se que este os Estudos são feitos por conta e risco do interessado, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento ou questionamento na hipótese de não utilização dos Estudos apresentados.

## **11 - Custos Previstos para os Estudos e Valor Máximo de Reembolso.**

11.1 - Os interessados serão responsáveis pelos custos financeiros e demais ônus decorrentes de sua participação no PMI, não fazendo jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenizações ou reembolsos por despesa incorrida, nem a qualquer remuneração pelo órgão ou entidade solicitante.

11.2 - Os estudos que venham a ser selecionados, no todo ou em parte, como subsídios para a definição e estruturação do projeto final terão seus custos, desde que devidamente comprovados por meio de apresentação das notas fiscais de pagamento, reembolsados pelo licitante vencedor do eventual certame, nos termos de previsão

expressa do edital da respectiva licitação, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº. 8.987/95. Os valores de reembolso limitar-se-ão aos valores comprovados pelo interessado e avaliados pelo Conselho Gestor Municipal de Parcerias Público-Privadas.

11.3 - O valor máximo global dos estudos não poderá ultrapassar R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais).

11.4 - Os percentuais de reembolso, caso os estudos de mais de um interessado venham a ser utilizados, serão definidos ao final do processo de desenvolvimento dos estudos pelo Município, em função da efetiva utilização dos referidos estudos, conforme decisão motivada e por escrito.

## **12 - Direitos Autorais e Propriedade Intelectual.**

12.1 - Os estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres de que trata este PMI. A critério exclusivo do órgão ou entidade solicitante, poderão ser utilizados, total ou parcialmente, na elaboração de editais, contratos e demais documentos referentes ao projeto objeto do PMI.

12.2 - A submissão dos estudos pelos interessados no âmbito do presente PMI implica na cessão total e irrestrita dos direitos autorais e intelectuais, relativos aos Estudos apresentados, não tendo direito a qualquer ressarcimento pela sua não utilização, cabendo o eventual ressarcimento apenas nos termos previstos no **item 11** do presente edital.

12.3 - Aos autores e responsáveis pelos Estudos Técnicos não será atribuída qualquer espécie de remuneração em decorrência dos direitos emergentes da propriedade intelectual, ainda que sejam utilizados, no todo ou em parte, os dados ou o modelo de serviço fornecido, ressalvado o reembolso previsto neste Aviso.

12.4 - Toda informação contida neste documento, inclusive em seus Anexos, é de propriedade do Município, servindo aos interessados para orientar a elaboração dos Pedidos de Autorização e Estudos Técnicos.

## **13 – Prerrogativas do Município de Água Boa.**

13.1. O município de Água Boa, a qualquer tempo, independente de aviso prévio e sem que gere qualquer tipo de indenização, poderá:

- a) Alterar, suspender ou revogar este aviso público de PMI;
- b) Alterar, suspender ou revogar a autorização outorgada sem aviso prévio e sem direito a qualquer tipo de ressarcimento;
- c) Solicitar informações adicionais dos interessados quanto aos Estudos Técnicos;
- d) Contratar estudos técnicos alternativos ou complementares; e,
- e) Iniciar, em qualquer fase do PMI, o processo licitatório;

## **14 - Autorização para realizados dos Estudos Técnicos e prazo.**

14.1 - A Autorização ou Autorizações será(ão) conferida(s) mediante Termo de Autorização publicado no Diário Oficial dos Municípios, sem prejuízo de outros meios de comunicação.

14.2. A Autorização ou Autorizações deverá(ão) ser emitida(s) com a observância do seguinte:

- a) Não gerará(ão) direito de preferência para a outorga da concessão;
- b) Não obrigará(ão) o Município a realizar a licitação;

- c) Não criará(ão), por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração;
- d) Será pessoal e intransferível;
- e) Será conferida sempre sem exclusividade.

14.3 - A Autorização ou Autorizações não implica(m), em hipótese alguma, corresponsabilidade do Município perante terceiros pelos atos praticados pela(s) pessoa(s) autorizada(s).

14.4 - A Autorização ou Autorizações para apresentação poderá(ão) ser revogada(s) ou anulada(s) em razão de:

- a) Descumprimento dos termos da autorização;
- b) Superveniência de dispositivo legal que por qualquer motivo impeça o recebimento dos Estudos Técnicos;
- c) Outros motivos previstos em direito.

14.5 - No caso de descumprimento dos termos da Autorização, a pessoa autorizada será notificada da intenção de revogação da Autorização e de seus motivos, se não houver regularização no prazo de 10 (dez) dias.

14.6 - Autorizações revogadas ou anuladas não geram direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de projetos, estudos, levantamentos ou investigações.

14.7 - A comunicação da revogação ou anulação da Autorização será efetuada por escrito e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

14.8 - A(s) Proponente(s) deverá(ão) entregar em até 60(Sessenta) dias, contados da publicação da Autorização no Diário Oficial dos Municípios, os Estudos solicitados para que a Prefeitura tome a decisão sobre a implementação ou não do projeto; podendo ser prorrogada mediante justificativa técnica, a pedido e conforme decisão da Prefeitura Municipal de Água Boa.

14.9. Os Estudos Técnicos deverão conter, no mínimo, os seguintes produtos finais:

- a) Parâmetros para a prestação dos serviços;
- b) Gestão do sistema;
- c) Atribuições relativas à operação do sistema de esgoto sanitário;
- d) Proposta de documentos licitatórios com as principais diretrizes jurídicas da PPP ou Concessão;
- e) Projeto de engenharia;
- f) Modelo Operacional;
- g) Viabilidade do Projeto;
- h) Viabilidade econômica financeira;
- i) Impacto de risco.

14.10 - Somente serão analisados, os Estudos Técnicos que apresentem todos os produtos finais. Os documentos finais deverão ser entregues em 1 (Uma) cópia impressa e 1 (Uma) em meio eletrônico (CD/DVD/PEN DRIVE). A versão digital deve permitir o acesso ao seu conteúdo, devendo ser apresentada com todos os arquivos de dados devidamente identificados e formatados, com as devidas fórmulas e vínculos entre

planilhas que deram origem aos resultados, não devendo ser formulada em PDF, sob pena de rejeição do estudo apresentado.

14.11 - Poderá ser prevista a entrega faseada dos produtos que compõem os Estudos, conforme as orientações que constarão no Termo de Autorização dos Estudos.

### **15 - Disposições Gerais.**

15.1 - A participação neste PMI pressupõe conhecimento das condições de execução dos serviços.

15.2 - O protocolo do pedido de autorização e a referida autorização confirmam a concordância integral do interessado aos termos do presente edital.

15.3 - Todos os documentos apresentados pelos interessados deverão ser rubricados previamente por seus representantes ou procuradores especialmente constituídos.

15.4 - Os documentos que comporão os produtos da PMI deverão ser apresentados em versão impressa, encadernadas, e em versão digital editável, no prazo e segundo os demais termos fixados neste edital.

15.5 - Não serão aceitos arquivos em qualquer programa que não permite acesso integral ao conteúdo.

15.6 - Os documentos que comporão o pedido de autorização deverão ser entregues na Secretaria de Planejamento e Finanças, na Av. Planalto, 410, centro, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h.

15.7 - Juntamente com os documentos que comporão as Manifestações deverá ser entregue o Formulário para qualificação do Interessado, conforme modelo constante do Anexo II, devidamente preenchido e assinado.

15.8 - Dúvidas ou solicitações poderão ser realizadas por meio de contato através do e-mail [licitacao@aguaboa.mt.gov.br](mailto:licitacao@aguaboa.mt.gov.br).

15.9 - A autorização para realização dos Estudos não implica, em hipótese alguma, corresponsabilidade do Município de Água Boa perante terceiros, pelos atos praticados pelos autorizados.

15.10 - A realização deste procedimento:

- a) Não implica na instauração futura do procedimento licitatório para realização do projeto;
- b) Não condiciona a utilização dos Estudos, ou das propostas, estudos ou levantamentos oferecidos pelo (s) autorizado (s).

15.11 - Na hipótese de o Município optar pela realização do Projeto, ou parte dele, através de obra pública, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, todos os estudos de viabilidade apresentados serão desconsiderados, de forma a não gerar qualquer forma de impedimento para eventual participação no certame dos autorizados.

15.12 - O(s) autorizado(s) poderá(ão) desistir a qualquer tempo de apresentar ou concluir os Estudos, mediante comunicação, por escrito, ao Município de Água Boa.

15.13 - Este PMI poderá ser revogado, em razão de conveniência do Município de Água Boa, ou anulada, sem que gere qualquer tipo de indenização ao interessado.

**16 - Anexos.**

Integra o presente edital o seguinte anexo:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II - Modelo de Formulário para a qualificação do interessado.

Água Boa, 20 de julho de 2.020.

Comissão Permanente de Licitação

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DESCRIÇÃO DOS ESTUDOS CUJA ELABORAÇÃO PODERÁ SER AUTORIZADA MEDIANTE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**

**I – Diretrizes Gerais**

O objetivo deste PMI é obter informações com vistas a formatar um novo modelo aos serviços públicos de esgotamento sanitário na área urbana do Município de Água Boa operados pelo Demae.

Além das informações a serem prestadas pelo Município, os Estudos a serem apresentados deverão considerar e ser compatíveis também com as informações e metas constantes da minuta do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município.

Especificamente, este PMI busca obter informações para estruturação de um projeto para:

- a) Identificar e validar a modalidade que melhor se aplique ao projeto em questão, a partir de estudos de demanda e de natureza econômico-financeira;
- b) Identificar e validar o melhor arranjo jurídico a partir da modalidade a ser definida aos serviços públicos de esgotamento sanitário;
- c) Identificar a melhor concepção técnica para o atendimento da população nas áreas urbanas do Município; e
- d) Viabilizar um novo modelo de gestão municipal dos serviços públicos de esgotamento sanitário na área urbana do Município.

Os elementos indicados nos Anexos deste Edital deverão ser necessariamente observados na elaboração dos Estudos a serem apresentados pelos autorizados neste PMI.

**II - Descrição dos Estudos cuja elaboração poderá ser autorizada mediante Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI**

**Bloco 1 – Estudos de Viabilidade Econômico-Financeira**

Estudos técnicos e econômico-financeiros envolvendo os seguintes aspectos:

- a) A partir das informações fornecidas pelo Município, constantes no Plano Municipal de Saneamento, se for o caso, e daquelas obtidas de outras fontes, elaborar diagnóstico referente aos serviços de esgotamento sanitário prestado na área urbana do Município;
- b) Desenvolver a concepção preliminar do projeto técnico, com áreas de cobertura, dimensionamento, funcionalidade, níveis de integração, inclusão/exclusão de

áreas, limitações técnicas, identificar e fundamentar os locais de estações de tratamento, etc.;

- c) Descrever e analisar as condicionantes sociais e econômicas, que terão de ser resolvidas para a nova modelagem dos serviços públicos de esgotamento sanitário na área urbana do Município;
- d) Descrever os componentes básicos da modelagem proposta, incluindo todos os custos, todas as possíveis receitas, e as formas de pagamento;
- e) Elaborar um cronograma das obras, descrevendo as etapas e processos que deverão ser realizados até o início da operação da prestação dos serviços;
- f) Indicar os critérios de definição da remuneração do privado, bem como eventuais parâmetros e formas de aferição da qualidade na prestação dos serviços;
- g) Avaliar os benefícios comparativos entre a operação pública e privada, sob todos os aspectos, em particular o econômico-financeiro, demonstrando a vantajosidade da modelagem proposta para o projeto (*Value for Money*); e
- h) Apresentar modelo econômico-financeiro da modelagem proposta, indicando as estimativas de receitas, investimentos e despesas. Caso haja receitas acessórias, indicar como essas receitas serão consideradas no modelo do negócio. Além disso, deverão ser apresentadas as premissas consideradas para alavancagem do projeto, com as estimativas de financiamento consideradas.

### **Bloco 2 - Estudos de Modelagem Jurídica**

Os estudos jurídicos envolvendo os seguintes aspectos:

- a) Definir e justificar o modelo jurídico para prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário, bem como apresentar todas as providências para a sua viabilização;
- b) Indicar o critério a ser adotado na licitação, bem como o modelo de regulação do contrato;
- c) Facultativamente, apresentar os documentos necessários para o processo licitatório da modelagem proposta para a prestação dos serviços, incluindo minutas de edital de licitação e de contrato e seus anexos, de acordo com a modelagem proposta;
- d) Identificar a necessidade de garantias em decorrência da modelagem proposta; as fontes de garantia possíveis, os modelos de garantias e, facultativamente, os documentos jurídicos associados ao modelo de garantias.
- e) Matriz de risco do projeto.

### **Bloco 3 - Estudos de Modelagem Institucional**

Os estudos técnicos institucionais envolvendo os seguintes aspectos:

- a) Identificar e caracterizar as entidades envolvidas;
- b) Apontar as questões concernentes ao processo de implementação do modelo proposto, no que se refere à interação com outros órgãos de governo e entidades

ligadas ao projeto, elaborando um organograma que contenha todas as entidades envolvidas e um fluxo com todas as providências a serem tomadas em relação a cada uma delas;

- c) Caracterizar o arranjo institucional de relacionamento;
- d) Elaborar instrumentos jurídicos eventualmente necessários para o arranjo institucional (contratos, convênios, projetos de leis e decretos, regulamentos, etc.);
- e) Preparar um fluxograma das atividades a serem executadas até a assinatura do contrato.



**ANEXO II**  
**MODELO DE FORMULÁRIO PARA QUALIFICAÇÃO DO INTERESSADO**

QUALIFICAÇÃO DO INTERESSADO  
(Em papel timbrado da empresa qualificada)  
(Local e data)

A

Secretaria de Planejamento e Finanças

Referência ao PMI nº. 001/2.020 –Elaboração de estudos que demonstrem a viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica, bem como a modelagem institucional adequada para subsidiar eventual nova modelagem dos serviços públicos de fornecimento de esgotamento sanitário na área urbana do Município de Água Boa atualmente operados pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto - Demae, de forma a viabilizar a realização dos investimentos necessários para a melhoria desses serviços.

Prezados Senhores,

[Denominação social da INTERESSADA], [CNPJ], [área de atuação], [identificação do preposto (cargo e profissão)], [endereço físico completo e eletrônico], [números de telefone e e-mail]. [Ramo de atividade, com identificação de seu preposto (cargo e profissão)], DECLARA:

- a) Renunciar integralmente aos direitos autorais decorrentes dos estudos apresentados;
- b) Cumprir eventuais solicitações feitas pelo Município, sob pena de classificação da proposta.
- c) No caso de participação em consorcio, a documentação e informações devem ser prestadas por todos consorciados;
- d) Apresentar a comprovação de experiência na realização de projetos, estudos, e levantamentos e investigações similares.
- e) A detenção de habilitação jurídica compatível com o objeto proposto.

Assinatura dos representantes legais da INTERESSADA, ou da pessoa credenciada ou procuradores com poderes específicos.